

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, no uso de suas atribuicoes legais e na forma da lei Faco saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

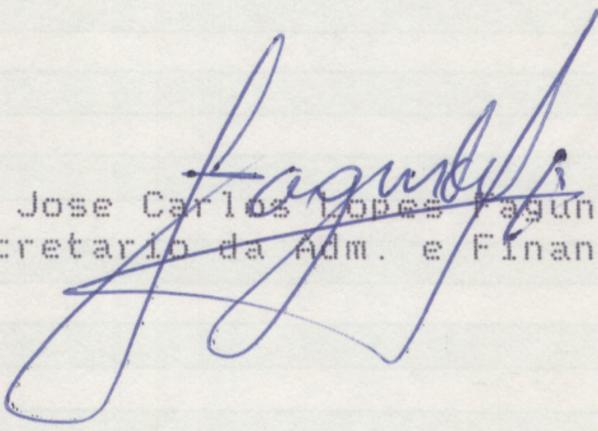
ARTIGO 1o. - Fica homologado em todos os seus termos o Convenio celebrado entre o Instituto Nacional de colonizacao e Reforma Agraria - INCRA e o Municipio de Vargem, Estado de Santa Catarina, visando a conjugacao de esforcos materiais e humanos para a execucao das atividades de Manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestacao de assistencia aos interessados sobre quaisquer questoes relacionadas com o cadastramento a cargo do INCRA.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 28 de Janeiro de 1.993

Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em, 28 de Janeiro de 1.993.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Secretario da Adm. e Financas